



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 4, de 4 de janeiro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011511/2021-24 e do sistema Orquestra nº 2106399, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o modelo NSX 324i de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, marca NANSEN, com a inclusão dos seguintes subitens:

(...)

6.1.5. Versão: 4.4.1

6.1.5.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-02.BR.3027.V4.4.1

6.1.5.2. Nome do pacote final: NANSEN_2106399_NSX324i_1_4_20211216.zip

6.1.5.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

30dad3a5d58ec18e45e9381704c732f590496064a3749d0965054be8f42e7136

6.1.5.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_324_04_04.bin

6.1.5.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

5d6520e526aa82b4209ac51ab954f7ec6de3ca328d21a84dee8bac6060353b31

6.1.5.4 Assinatura digital:

129ceacac3c3bbab2bcd222375c396613fa65e19b4505f36c1f906ce9eec73df:cca21d703b8bc31afbaa387094e27925

ba00b6b426a5caabae6779bfac9160d5

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/01/2022, ÀS 16:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1103913** e o código CRC
1388B03E.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

